

## RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 08, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014

Aprova o Regulamento do Programa de Monitoria Acadêmica nos Cursos de Graduação das Faculdades Ponta Grossa.

**A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão das Faculdades Ponta Grossa, Dra. Julia Streski**, usando das atribuições que lhe confere.

Considerando a necessidade de regulamentar o **Programa de Monitoria Acadêmica** nos cursos de graduação das Faculdades Ponta Grossa.

### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Programa de Monitoria Acadêmica nos cursos de graduação das Faculdades Ponta Grossa, na forma que integra este ato legal.

### **I – DOS OBJETIVOS DA MONITORIA ACADÊMICA**

Art. 2º A monitoria em disciplinas dos cursos de graduação das Faculdades Ponta Grossa tem como objetivos:

- a) favorecer a participação dos acadêmicos na execução de projetos de ensino e na vida acadêmica;
- b) incentivar a melhoria do processo ensino-aprendizagem, promovendo a cooperação entre acadêmicos e professores;
- c) proporcionar melhoria na qualidade do ensino;
- d) aprofundar o conhecimento do monitor sobre o conteúdo da disciplina;
- e) oportunizar ao acadêmico a experiência nas atividades técnicas, didáticas e científicas na disciplina objeto da monitoria; e
- f) despertar o interesse pela carreira docente.



## II – DA NATUREZA DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

Art. 3º As atividades de Monitoria Acadêmica serão desenvolvidas durante o semestre letivo regular, com carga horária equivalente à da disciplina em que se realiza a monitoria, sob a supervisão permanente do professor responsável pela disciplina.

Art. 4º A função de monitor acadêmico não se configura em atividade remunerada e não gera vínculo empregatício com a Instituição.

Art. 5º O exercício da monitoria não isenta o acadêmico das atividades regulares do seu curso.

Art. 6º A cada turma da disciplina poderá ser ofertada 01 (uma) vaga de Monitoria Acadêmica.

Art. 7º É vedado ao acadêmico desenvolver atividades de monitoria em mais de uma disciplina no mesmo semestre letivo.

## III – DAS OBRIGAÇÕES DO MONITOR ACADÊMICO

Art. 8º Ficam estabelecidas as obrigações básicas para o acadêmico no exercício da monitoria, conforme segue:

- a) participar das aulas da disciplina em que é monitor;
- b) orientar os acadêmicos nas atividades teóricas e práticas da disciplina;
- c) cumprir as horas previstas no Plano de Atividades, conforme horários pré-estabelecidos com o Professor Supervisor;
- d) atender os acadêmicos da turma em que é monitor, em grupos ou individualmente, para esclarecimento de dúvidas e orientação de atividades;
- e) controlar e registrar a frequência nos atendimentos aos acadêmicos;
- f) participar na elaboração de aulas práticas e exercícios;
- g) ter frequência integral nas atividades de monitoria;
- h) efetuar diariamente o controle dos atendimentos e atividades desenvolvidas, visando a obtenção de subsídios para a elaboração do Relatório Final da monitoria; e
- i) apresentar Relatório Final das atividades de monitoria acadêmica ao término do semestre.

Art. 9º Fica vedado ao monitor ministrar aulas, substituir o Professor Supervisor, aplicar verificações de aprendizagem, assumir tarefas ou obrigações próprias e exclusivas de professores e funcionários.



#### **IV – DAS FUNÇÕES DO PROFESSOR SUPERVISOR**

Art. 10 Cada disciplina que fizer parte do Programa de Monitoria Acadêmica terá um Professor Supervisor, com as seguintes incumbências:

- a) elaborar o Plano de Atividades da Monitoria contendo: definição, objetivos a serem alcançados, cronograma de acompanhamento, metodologias a serem utilizadas e avaliação do desempenho do monitor;
- b) orientar o monitor em todas as fases do trabalho, inclusive nos relatórios;
- c) verificar o controle do registro de frequência e atendimentos do monitor;
- d) elaborar relatório sobre as atividades e desempenho do monitor ao final de cada semestre, avaliando o cumprimento do Plano de Atividades da Monitoria.

#### **V – DOS PROCEDIMENTOS PARA A OFERTA DA MONITORIA**

Art. 11 A Coordenação Geral de Gestão Acadêmica emitirá solicitação aos Coordenadores dos Cursos de Graduação para que encaminhem as listas de disciplinas, respectivos docentes e número de vagas para monitores para suas disciplinas, no decorrer dos meses de abril, para o primeiro semestre, ou setembro, para o segundo semestre.

Art. 12 Até o dia trinta de maio (30/05) e trinta de outubro (30/10) de cada ano será publicado pela Coordenação Geral de Gestão Acadêmica o Edital de Processo de Seleção para Monitoria Acadêmica, fazendo constar o código, o

nome e a carga horária total da(s) disciplina(s) que oferecerão vagas para monitoria.

#### **VI – DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO**

Art. 13 O acadêmico interessado em desenvolver atividades de monitoria deverá inscrever-se junto à Secretaria Acadêmica, dentro dos prazos fixados em edital, obtendo deferimento desde que:

- a) seja acadêmico regularmente matriculado no Curso de Graduação da disciplina objeto da monitoria;
- b) tenha sido aprovado, sem dependência, na disciplina objeto da monitoria;
- c) não esteja cursando ou tenha a cursar qualquer disciplina em regime de dependência ou adaptação;
- d) não tenha anteriormente abandonado a função de monitor, sem justificativa;
- e) não tenha cumprido ou esteja cumprindo penalidade disciplinar;



- f) esteja em dia com os compromissos perante o Setor Financeiro e a Secretaria Acadêmica da Instituição;
- g) apresente disponibilidade de horário para dedicar-se à atividade de monitoria.

## **VII – DOS PROCEDIMENTOS PARA A SELEÇÃO**

Art. 14 A seleção dos monitores será feita a partir de edital próprio, lançado a cada semestre, de acordo com os seguintes critérios:

- a) ter sido aprovado na disciplina objeto da monitoria com nota igual ou superior a 7,0 (sete inteiros);
- b) em caso de empate, será selecionado para a função de monitor o acadêmico que obtiver o maior somatório nas disciplinas constantes do Histórico Escolar;
- c) caso haja necessidade, o Professor Supervisor poderá solicitar entrevista com os candidatos inscritos à vaga de sua disciplina;
- d) os professores que analisarem o histórico escolar do acadêmico deverão elaborar uma Ata de Seleção de Candidatos (Anexo I), na qual os candidatos serão classificados em ordem decrescente para o preenchimento das vagas, levando-se em conta os critérios de seleção;
- e) os professores deverão encaminhar as Atas de Seleção de Candidatos até os dias 10 de junho e 10 de novembro, ao Coordenador do Curso que encaminhará o resultado para aprovação da Coordenação Geral de Gestão Acadêmica;
- f) a lista de acadêmicos aprovados será publicada em Edital de Aprovação dos Candidatos à Monitoria até os dias quinze de junho e quinze de novembro de cada ano letivo;
- g) o acadêmico selecionado assinará um Termo de Compromisso de Monitor (anexo II) na presença do Coordenador de Curso e do Professor Supervisor; e.
- h) o Termo de Compromisso deverá ser encaminhado à Secretaria Acadêmica para controle do Programa de Monitoria.

## **VII – DA RENOVAÇÃO OU DESLIGAMENTO**

Art. 15 É possível renovar a vaga de monitoria por mais um semestre, sem a necessidade de o candidato passar novamente pelo processo de seleção.

Art. 16 O pedido de renovação deverá ser efetuado mediante carta do acadêmico ao Coordenador de Curso justificando sua solicitação, assinada conjuntamente com o Professor Supervisor e acompanhada do Relatório Final.



Art. 17 O monitor poderá se desligar voluntariamente do Programa de Monitoria, em qualquer momento do semestre, mediante assinatura do Termo de Desligamento, tendo que comunicar sua desistência ao Professor Supervisor com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Art. 18 As atividades de monitor poderão ser suspensas a qualquer tempo, por iniciativa do Professor Supervisor, por baixa assiduidade, não cumprimento das tarefas previstas, relacionamento inadequado ou outro motivo relevante, devendo o Professor Supervisor comunicar o fato por escrito imediatamente à Coordenação do Curso.

## **VII – DA CERTIFICAÇÃO**

Art. 19 O monitor receberá certificado de participação no Programa de Monitoria quando do seu desligamento ao término das atividades semestrais, se tiver cumprido ao menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do Plano de Monitoria e entregar o Relatório Final com prazo até o último dia letivo indicado no Calendário Acadêmico das Faculdades Ponta Grossa.

Art. 20 Após proceder a análise do Relatório Final, o Professor Supervisor encaminhará o documento, juntamente com a ficha de avaliação do monitor ao Coordenador de Curso para aprovação e certificação, tendo como prazo até o último dia indicado para exame final no Calendário Acadêmico das Faculdades Ponta Grossa.

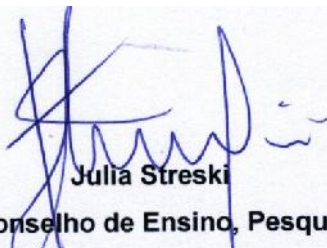
Art. 21 O Coordenador de Curso enviará à Coordenação Geral de Gestão Acadêmica a listagem dos monitores aprovados, juntamente com os relatórios citados no Artigo 19 desta Resolução, para que sejam tomadas as providências quanto à expedição e registro dos certificados.

Art. 22 O Professor Supervisor que não cumprir com as atividades previstas no Programa de Monitoria não poderá proceder a nova solicitação de monitoria para o semestre seguinte, sendo que no caso de reincidência não mais será possível participar deste programa.

Art. 23 Os casos omissos desta Resolução serão resolvidos pela Coordenação de Curso, ouvida a Coordenação Geral de Gestão Acadêmica.

Art. 24 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.



**Julia Streski**  
**Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão**  
**Faculdades Ponta Grossa**

## *Programa de Monitoria*

### ATA DE SELEÇÃO

CURSO	
DISCIPLINA:	CÓDIGO:
Nº DE INSCRITOS:	

DATA DA SELEÇÃO:
------------------

Classificação	Nome dos candidatos	PMG	Média

PROFESSORES RESPONSÁVEIS:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

3 - \_\_\_\_\_

Ponta Grossa, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

## *Programa de Monitoria*

### TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR

SEMESTRE LETIVO: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, RA \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ período do curso de \_\_\_\_\_, turno \_\_\_\_\_,  
assumo o compromisso de exercer, no período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, a Monitoria  
Voluntária, observando as seguintes normas:

- a) Cumprir \_\_\_\_\_ horas semanais de trabalho;
- b) Desenvolver o Plano de Atividades de Monitoria elaborado pelo Professor Supervisor;
- c) Apresentar relatório semestral à Coordenação de Curso, com avaliação do Professor Supervisor;
- d) Cumprir as disposições normativas inerentes ao Programa de Monitoria.

Ciente de que a monitoria é voluntária e não constitui nenhum tipo de vínculo empregatício, para firmar a validade do que aqui se estabelece, assino o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 1 (uma) via, fazendo jus ao certificado de participação no Programa de Monitoria.

Ponta Grossa, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Monitor

(ANEXO III)

## *Programa de Monitoria*

### RELATÓRIO DO MONITOR

CURSO:	SEMESTRE:
DISCIPLINA:	
PROFESSOR SUPERVISOR:	
MONITOR:	

- 1 – Atividades realizadas
- 2 – Atividades não realizadas
- 3 – Outras atividades
- 4 – Aprendizagem adquirida

Ponta Grossa, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do Monitor



(ANEXO IV)

## *Programa de Monitoria*

### RELATÓRIO DO PROFESSOR SUPERVISOR

CURSO:	SEMESTRE:
DISCIPLINA:	
PROFESSOR SUPERVISOR:	
MONITOR:	

1 – Quais foram as atividades desenvolvidas pelo monitor neste semestre?

2 – Durante este semestre, como foi o desempenho do monitor quanto:

2.1 - Domínio do conteúdo da disciplina? Excelente ( ) Bom ( ) Regular ( )

2.2 - Realização das atividades programadas? Excelente ( ) Bom ( ) Regular ( )

2.3 - Assiduidade e pontualidade? Excelente ( ) Bom ( ) Regular ( )

2.4 - Relacionamento com a equipe de trabalho? Excelente ( ) Bom ( ) Regular ( )

2.5 - Participação, regularidade e capacidade na resolução de problemas?

Excelente ( ) Bom ( ) Regular ( )

3 – Como o monitor é orientado para o desenvolvimento das atividades?

Ponta Grossa, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Assinatura do Professor Supervisor

(ANEXO V)

## *Programa de Monitoria*

### TERMO DE DESLIGAMENTO

CURSO:	SEMESTRE:
DISCIPLINA:	
PROFESSOR SUPERVISOR:	
MONITOR:	

Eu, \_\_\_\_\_, monitor da disciplina \_\_\_\_\_,  
código \_\_\_\_\_, através deste instrumento, me desligo do Programa de Monitoria Voluntária das  
Faculdades Ponta Grossa, do qual participei até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Ponta Grossa, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Monitor

## *Programa de Monitoria*

### CONTROLE DE PRESENÇA E ATENDIMENTO ACADÊMICO

CURSO:	SEMESTRE:
DISCIPLINA:	
PROFESSOR SUPERVISOR:	
MONITOR:	

DATA	ATIVIDADE	ASSINATURA

Ponta Grossa, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Monitor

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor Supervisor

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coordenador de Curso